



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.237, de 10 de fevereiro de 2026, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária que segue:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária que segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - FAPSBENTO

04.02.28 - ENCARGOS ESPECIAIS

04.02.28.845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

04.02.28.845.0231 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA FAPSBENTO

04.02.28.845.0231.0008 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Fonte de Recurso: 2.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária para o atendimento às mudanças contábeis de classificação da despesa, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)

Em 12 / 02 / 26